

**DIGITALIZADO**

EM: 30/05/07

Roberto REZENDE  
FUNCIONÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

DATA 09/05/66

PROJETO DE LEI Nº 55/66

ASSUNTO Denomina de Vereador Raimundo Tavares

uma praça no bairro do Pirambu.

VEREADOR: Walter Cavalcante

LEI Nº 3276 DE 21/09/66

DIOM Nº 3523 DE 23/09/66

ARQUIVO \_\_\_\_\_



SQJ

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 3276 DE 21 DE Setembro DE 1966

Dá a denominação de vereador RAIMUNDO TAVARES à Praça do Chafariz, no bairro do Pirambú.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza, autorizado a denominar de Vereador RAIMUNDO TAVARES a Praça do/Chafariz, no bairro do Pirambú.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 21 de 9 de 1966.

General Mirillo Borges Moreira  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*A Comissão de Regulação,  
Unanimosamente  
9/5/66*



PROJETO DE LEI Nº 55/66

Dá Denominação da Praça do Chafariz  
no bairro do Pirambú, de Vereador  
RAIMUNDO TAVARES

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO:-

ART. 1º :- Fica autorizado o Exmo Snr Prefeito Municipal de  
Fortaleza, a denominar de Vereador RAIMUNDO TAVARES  
a praça recém inaugurada, localizada na praça do chafariz  
no bairro de Pirambú.

Art. 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação,  
revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Fortaleza, 9 de Maio  
de 1966.

*Walter Cavalcante Sá*  
(Walter Cavalcante Sá)

Aprovado em 1ª. discussão  
em 6/9/66  
*[Signature]*  
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2ª. discussão  
em 6/9/66  
*[Signature]*  
(PRESIDENTE)

A Comissão de Regulação Final  
Em 6/9/66  
*[Signature]*  
(PRESIDENTE)



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ARQUIVO

*Aprovado.*  
*[Signature]*

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

*Em 10-9-66.*

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 55/66.

Dá a denominação de vereador RAIMUNDO TAVARES à Praça do Chafariz, no bairro do Pirambú.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza, autorizado a denominar de Vereador RAIMUNDO TAVARES a praça do chafariz, no bairro do Pirambú.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de setembro de 1966.

*[Signature]* PRESIDENTE

*[Signature]* RELATOR

*[Signature]*

---

---

C M F

SQJ



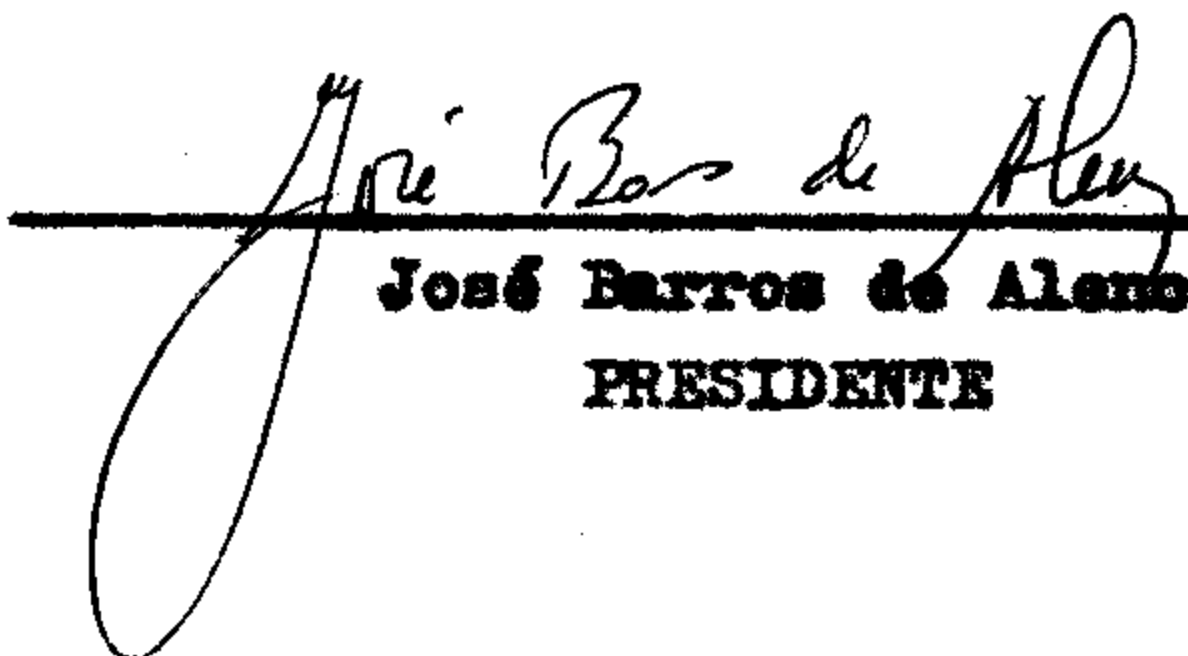
Of. Nº 858/66.

Fortaleza, 19 de setembro de 1966.

Senhor Prefeitos:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei Nº 227, de de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência o presente autógrafo de Lei aprovada por esta Câmara que, dá a denominação de Vereador Raimundo Tavares a Praça do Chafariz no bairro de Pirambú.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência, nossos protestos de elevado apreço e consideração.

  
\_\_\_\_\_  
José Barros de Alencar  
PRESIDENTE

Exmo. Sr.

General Murillo Borges Moreira

DD. Prefeito Municipal de Fortaleza

N E S T A .